

RESOLUÇÃO Nº 445, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre alteração na memória de cálculo da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício 228/2020 SDS/DA/GF, o qual solicita alteração na memória de cálculo da LOA 2020,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião da Mesa Diretora ocorrida em 22 de julho de 2020, registradas na ata nº 138/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração na memória de cálculo da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, na dotação orçamentária 1951, subelemento “Outros serviços de terceiro – PJ” vinculados a ação “Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade”, com recursos próprios municipais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto abaixo:

Ação 2653 - Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade					
Elemento	Descrição elemento	Subelemento	Descrição subelemento	Previsão de ação	Valor Atualizado
33390390000000000000	Outros serviços de terceiro - P.J.	33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	Anotação de Responsabilidade Técnica para Abrigo Girassol	R\$ 88,78
		33390391603000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis - P.J	Reforma para entrega de 02 abrigos de criança e adolescente	R\$ 31.988,10
		33390399917000000000	Serviços Especializados em Assistência Social - P.J	Acolhimento da idosa Neci Lucas de Oliveira, grau de dependência III	R\$ 34.039,12
SOMA					R\$ 66.116,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do COMAS/NH